



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 20.851/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de 500 urnas de lona

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CE - Coordenadoria de Eleições	Data	05/12/2025
Responsável pela demanda	Paulo Dionísio Fernandes		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 46 - Urnas de lona

1.4 Valor Estimado

R\$152.200,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Consulta realizada em 2025 com os cartórios eleitorais em que vários cartórios não possuem urnas de lona em condições de uso.

2.2 Resultados Esperados

Substituir as urnas de lona inservíveis

2.3 Alinhamento Estratégico

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2025-2026
(OE1) Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
(OE3) Aprimorar as Aquisições e Contratações

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	João Sebastião de Andrade
Telefone	3805
<i>E-mail</i>	joaosa@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Daniel Ebsan Duarte
Telefone	3782
<i>E-mail</i>	ebsan@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEAU - Seção de Administração de Urnas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

A aquisição de urnas em lona visa garantir o adequado suporte logístico e estrutural para a realização das eleições, promovendo eficiência, organização e segurança no processo eleitoral. Esses materiais são fundamentais para assegurar a integridade, a mobilidade e a agilidade na montagem das seções eleitorais, beneficiando tanto os servidores e colaboradores envolvidos na organização quanto o público votante.

A referida aquisição contempla ainda a renovação do estoque existente, tendo em vista que as urnas de lona atualmente em uso vem sofrendo desgaste natural ao longo dos anos, decorrente do tempo e da utilização em pleitos anteriores. A substituição desses itens é essencial para assegurar a integridade física do material, bem como a segurança e a confidencialidade dos votos, evitando riscos à legitimidade do processo eleitoral.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo IV - Eleições

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito com o PLS do TRE/SC para o ciclo 2021-2026.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica.

3. Requisitos da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para registrar preços para aquisição de urnas de lona para votação, destinadas a atender às necessidades logísticas das Eleições Gerais de 2026, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei no 14.133/2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Urna de lona dobrável, confeccionada com material leve, resistente, lavável e de fácil montagem, destinada à coleta de votos manuais, com identificação visual adequada e mecanismos de segurança para garantir o sigilo e a integridade do processo de votação.

A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Urnas do TRE/SC, por meio do telefone (48) 3251-3121, no horário das 13 às 19 horas, localizada na Rodv. SC 407, Km 2, N. 2800, Galpão 5, Beira Rio, Biguaçu - SC, CEP 88164-183.

3.1. Dimensões e quantidades:

A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de urnas atualmente em uso e nas necessidades de reposição identificadas pela Seção de Almoxarifado e pela Assessoria Técnico Eleitoral e Voto Informatizado, totalizando 500 urnas de lonas.

Características Técnicas Mínimas:

Material da estrutura: Estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) ou plástico rígido de alta resistência, com tratamento anticorrosivo.

Revestimento: Corpo confeccionado em lona sintética ou PVC laminado, impermeável, lavável, com resistência mínima de 400 micras.

Cor da lona: Cor marrom, com acabamento opaco e reforço nas costuras.

Dimensões aproximadas (montada):

Altura: 45 a 49 cm

Largura: 27 a 30 cm

Profundidade: 27 a 30 cm

Fechamento superior: Tampa rígida com fenda (abertura para inserção de cédulas) e dois lacres invioláveis (argolas ou ilhós metálicos para fechamento com lacre plástico ou cadeado de segurança).

Identificação: Impressão do símbolo da Justiça Eleitoral, nome do órgão solicitante e o texto "URNA PARA VOTAÇÃO" em fonte legível nas laterais e na tampa.

Portabilidade: Produto dobrável, com alças laterais e sistema que permita fácil transporte e acondicionamento.

Peso (vazia): O mais leve possível.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.1 Solução 1: Realizar o Registro de Preços para compra de urnas de lona, conforme estimativas de quantidades necessárias para atender as Zonas Eleitorais de Santa Catarina.

4.1.2 Solução 2: Realizar a aquisição das urnas de lona individualmente, apenas quando houver solicitação específica por parte das unidades.

4.1.3. Solução 3: Alugar urnas de lona em vez de adquiri-las.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Não há outras soluções disponíveis no mercado, por se tratar de um item utilizado exclusivamente pela Justiça Eleitoral.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Urna de Lona
Instituição Pública	TRE do Rio Grande do Norte
Fornecedor	EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01
Descrição	urna de lona
Valor Estimado	Valor unitário de R\$210,00
Observações	Pregão ELetrônico 90035/2025

Produto/Serviço 02	Urna de Lona
Instituição Pública	TRE do Rio Grande do Norte
Fornecedor	DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.453.443/0001-02
Descrição	urna de lona
Valor Estimado	Valor unitário de R\$239,00
Observações	Pregão ELetrônico 90035/2025

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

4.2.1 Considerando as características do objeto e a natureza das demandas eleitorais, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços revela-se a solução mais vantajosa para o TRE-SC. Esse instrumento possibilita maior flexibilidade na gestão do quantitativo de urnas de lona, permitindo aquisições graduais e compatíveis com a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição integral imediata.

4.2.2 Além disso, a adoção do registro de preços favorece a economicidade, ao ampliar a competitividade e potencialmente reduzir custos, e garante maior segurança administrativa, ao dispensar a instauração de múltiplos certames em curto espaço de tempo. Também permite atender, com agilidade, situações excepcionais e imprevistas que exijam reposição ou incremento do estoque, especialmente em períodos críticos de realização de eleições.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando a disponibilidade do material necessário e a continuidade dos serviços eleitorais com confiabilidade e economicidade.

4.2.4 Somado a tudo quanto exposto, o Sistema de Registro de Preços visa atender demanda de vários TRE's que manifestaram interesse em participar da contratação, enquadrando-se, portanto, nas disposições dos incisos II e III, do artigo 3º do Decreto Federal no 11.462/2023.

5. Descrição da solução

A presente medida busca atender ao crescimento do número de eleitores registrado nos últimos anos, o que impõe a necessidade de reforço da infraestrutura das Zonas Eleitorais. A ampliação do quantitativo de urnas de lona assegura maior eficiência e celeridade na condução do processo de votação, mesmo diante do aumento da demanda.

Por fim, a aquisição também se justifica como parte da preparação para contingências, uma vez que, embora as eleições brasileiras utilizem majoritariamente urnas eletrônicas, há sempre a possibilidade de ocorrência de falhas técnicas que inviabilizam sua utilização. Assim, a disponibilidade de urnas de lona nas Zonas Eleitorais configura-se como medida preventiva indispensável, capaz de assegurar a continuidade da votação em qualquer circunstância, resguardando o direito de voto de todos os cidadãos.

Por ser uma demanda de interesse do ramo da Justiça Eleitoral, a equipe do TRE-DF entrou em contato com outros Regionais, com o fito de estudar a possibilidade de aplicação do Sistema de Registro de Preços, com fulcro no artigo 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 16 do Decreto n. 11.462/2023.

Em resposta, diversos Regionais, bem como o TRE-SC, demonstraram interesse em adquirir conjuntamente com o TRE-DF e ampliar o quantitativo total, razão pela qual foi escolhida a utilização do Sistema de Registro de Preços com fulcro no artigo 3º, III, do Decreto n. 11.462/2023.

Sendo o caso de utilização do sistema de registro de preços, a entrega das urnas de lona será feita em diversas localidades dependente da sede do Tribunal partícipe da ata de registro de preços.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021.

Esta contratação visa a aquisição de bem comum e de baixa complexidade, em que pese se tratar de confecção de estojos com modelos e medidas personalizados para atender a demanda desta Justiça Eleitoral, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, com fulcro no artigo 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em caso de participação na ata de registro de preços, o local de entrega dos itens deste Regional será a Seção de Administração de Urnas, localizada na Rodv. SC 407, Km 2, N. 2800, Galpão 5, Beira Rio, Biguaçu - SC, CEP 88164-183.

6. Estimativas de quantidades

A estimativa da quantidade de 500 (quinhentas) urnas de lona a serem adquiridas pelo TRE-SC fundamenta-se no quantitativo atualmente em uso, bem como nas necessidades de reposição identificadas pela Seção de Almoxarifado. Para a definição desse número, também foram considerados os levantamentos realizados pela Assessoria Técnico Eleitoral e Voto Informatizado e pelas Zonas Eleitorais, que apontaram as demandas para as eleições de 2026.

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

8. Estimativa do valor da contratação

A equipe de planejamento do TRE-DF solicitou proposta de preços às empresas do ramo e chegou à estimativa média de R\$300,00 (trezentos) reais por unidade, sendo 500 unidades, o valor total é estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Na presente aquisição, apenas um item será licitado, qual seja, urnas de lona, objeto não passível de divisão, portanto, não há que se falar em parcelamento da solução. A adjudicação será global.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente medida busca atender ao crescimento do número de eleitores registrado nos últimos anos, o que impõe a necessidade de reforço da infraestrutura das Zonas Eleitorais. A ampliação do quantitativo de urnas de lona assegura maior eficiência e celeridade na condução do processo de votação, mesmo diante do aumento da demanda..

Por fim, a aquisição também se justifica como parte da preparação para contingências, uma vez que, embora as eleições brasileiras utilizem majoritariamente urnas eletrônicas, há sempre a possibilidade de ocorrência de falhas técnicas que inviabilizam sua utilização.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assim, a disponibilidade de urnas de lona nas Zonas Eleitorais configura-se como medida preventiva indispensável, capaz de assegurar a continuidade da votação em qualquer circunstância, resguardando o direito de voto de todos os cidadãos.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais.

14. Análise de riscos

Não se aplica a esta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar e, considerando que se trata de produto de apoio para prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços com fulcro no artigo 3º, III, do Decreto n. 11.462/2023.